



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 486/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova estudos que permita a adoção da tarifa zero aos domingos, no transporte público, aos moldes da cidade de São José do Rio Preto.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de julho de 2025

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Com o propósito de aprimorar a mobilidade urbana, fomentar a inclusão social e democratizar o acesso a equipamentos públicos, culturais e de lazer no Município de Votuporanga, e tomando por referência a exitosa iniciativa adotada pelo Município de São José do Rio Preto, consubstanciada no Decreto nº 20.239, de 17 de julho de 2025, que alterou o Decreto nº 20.106, de 21 de fevereiro de 2025, para instituir a isenção da tarifa de ônibus em todos os domingos do mês, submeto à Vossa Excelência a presente Indicação.

A proposição ora apresentada visa a implementação de medida análoga em Votuporanga, porquanto representa uma estratégia de gestão pública com potencial para gerar benefícios multifacetados à população. A tarifa zero aos domingos não apenas contribui para a mitigação do impacto financeiro decorrente de eventuais reajustes tarifários — cujo ônus poderá ser absorvido por recursos orçamentários próprios do Município — mas também expande, de forma equitativa, as oportunidades de acesso a atividades culturais, recreativas e de serviços públicos distribuídos por todas as regiões da cidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A implementação desta política pública se alinha e fortalece diretamente o escopo de programas e ações governamentais nas áreas social, cultural e de turismo:

- Política Social: Garante a mobilidade urbana para cidadãos em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes acesso a serviços essenciais e a participação plena na vida comunitária.
- Fomento Cultural: Estimula a participação em eventos culturais, exposições e atividades artísticas, promovendo a democratização do acesso à cultura e o enriquecimento do capital cultural da comunidade.
- Desenvolvimento Turístico: Potencializa o fluxo de visitantes e residentes para os pontos turísticos e eventos da cidade, com impacto positivo na dinamização da economia local.
- Interação Comunitária: Facilita a socialização e o convívio comunitário, fortalecendo os laços sociais e o senso de pertencimento entre os munícipes.

Ademais, ressalta-se a relevância de se instituir tal medida em período estratégico, especialmente durante as festividades alusivas ao aniversário do Município de Votuporanga, as quais incluem eventos de grande envergadura como o Festival Literário de Votuporanga (FLIV). A isenção tarifária aos domingos durante essas celebrações não apenas facilitaria a ampla participação popular, mas também configuraria um valioso incentivo à fruição dos diversos eventos programados, consolidando um legado de acessibilidade e inclusão para a cidade.

Diante do exposto, e em conformidade com as prerrogativas inerentes ao cargo, indico a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a instituição da isenção da tarifa de transporte público coletivo municipal aos domingos, por meio do instrumento jurídico adequado, visando à ampliação da qualidade de vida e ao pleno exercício da cidadania em Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

